

PORTARIA Nº 307/2022 - GP - **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 307/2022 - GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Viênio Leonardo da Silva**, ocupante do cargo de **Coordenador de Associativismo e Cooperativismo, 2 1/2 (duas diárias e meia)**, cada uma no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, para participar da 8ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte (FEMPTUR), que acontecerá nos dias 21 a 23 de julho de 2022, com saída prevista para às **10h00min** (dez horas) do dia **21 de julho de 2022**, e retorno previsto para às **23h00min** (vinte e três horas) do dia **23 de julho de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 004/2022, da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal